



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ
GABINETE DO VEREADOR TIÃO CORNÉLIO**

**PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO
E HONRARIAS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 049/2021 – CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ARACRUZENSE AO SENHOR FREDERICK MARTINS.

AUTORA: ETIENNE COUTINHO MUSSO

RELATOR: SEBASTIÃO SFALSIN DO NASCIMENTO (TIÃO CORNÉLIO)- VEREADOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000579/2021

1 – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 049/2021 de autoria da Vereadora Etienne Coutinho Musso, que propõe a concessão de título de cidadão aracruzenso ao senhor Frederick Martins, protocolado na casa legislativa em 26/08/2021, distribuído a este vereador em 05/04/2022 para emissão de parecer pela Comissão de Defesa do Cidadão e Honrarias.

Em resumo apertado, assevera a autora da proposição, que o senhor Frederick Martins é natural de Vitória/ES, filho de Paulo Roberto Martins e Leni Pereira Martins, mudou-se para Aracruz em 1989 aos quatro anos de idade.

Em 1990 mudou-se para o bairro Coqueiral, onde vive até hoje, cresceu vendo seu pai trabalhando sempre em prol da comunidade, fazendo parte de associações comunitárias, promovendo vários trabalhos voluntários.

O homenageado é formado em Gestão de Recursos Humanos pela UNIP e pós graduado em Administração Estratégica pela FAVENI, entrou na Polícia Militar em 2013, fazendo parte da Força Tática do 5º Batalhão da Polícia Militar de Aracruz, tendo sido agraciado com vários prêmios de destaque operacional.

Um profissional dedicado e empenhado em defender os munícipes e apaixonado pela nossa cidade de Aracruz/ES.

É o que importa relatar.

2 – MÉRITO

Cabendo-nos, na qualidade de Relator, deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do artigo 30, inciso III combinado com o artigo 38, inciso II ambos do Regimento Interno desta casa de leis, esta relatoria passa à análise do Projeto de Decreto Legislativo nº 049/2021 de autoria da Vereadora Etienne Coutinho Musso, que propõe a concessão de título de cidadão aracruzenso ao senhor Frederick Martins.

Esta relatoria de posse dos documentos acostados ao Projeto de Decreto Legislativo, dos pareceres de fls. 006/009 (Constitucionalidade e Legalidade) e fls. 010 (Constitucionalidade e Legalidade), fez uma análise da respectiva proposição e, em decorrência da observância aos preceitos do artigo 101, inciso V e artigo 173 ambos do Regimento Interno, e artigo 22 da Lei Orgânica, manifestamos pelo prosseguimento da proposição, exarando **PARECER FAVORÁVEL**.

3 – VOTO DO RELATOR:

Após detida análise da documentação anexada do Projeto de Decreto Legislativo nº 049/2021 de iniciativa do Legislativo, esta Relatoria se manifesta pelo prosseguimento da proposição, exarando **PARECER FAVORÁVEL**.

Aracruz (ES), 06 de Abril de 2022

TIÃO CORNÉLIO
RELATOR